



## DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.11.02/2021

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de garrafão água de 20 litros em polietileno, água adicionada de sais em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e água mineral em copos de 200 ml para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama, Ceará, vem, com devido respeito, em resposta ao recurso contra a decisão de inabilitação apresentada nos autos do processo em epígrafe, analisar e julgar a petição protocolada pela empresa **PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19**, conforme previsto no inciso XVIII da Lei Nacional n.º 10.520/2002, pelas seguintes razões de fato e de direito:

### I – DOS FATOS

Em face da inconsistência do sistema no sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) que culminou na impossibilidade de o licitante concluir o processo de lances e em consequência não obter êxito na licitação em questão.

Contudo, no presente ato licitatório, os princípios da isonomia e da livre competição não foram respeitados, pois houve inconsistência no provedor do sistema BBmnet de 09h12min até 09h39min, impossibilitando o recorrente de apresentar seu lance.

Narra que o item 7.3 e 7.31 do Edital afirma o seguinte:

*7.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.*

*7.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.*



Logo, infere-se que com a falta de funcionamento do sistema BBmnet durante 09h12min até 09h39min houve a desconexão também com o pregoeiro, por mais de 10 (dez) minutos. Assim, deveria ter sido suspensa a sessão com o reinício somente após comunicação expressa aos participantes, contudo, o licitante não foi informado sobre nada semelhante.

Com base nisso, requer-se seja o Recurso provido e suspenso o certame até a designação de nova data para abertura de lances, possibilitando ao licitante apresentar seus lances. Conforme veremos adiante, não assiste razão a recorrente.

## II – DOS FUNDAMENTOS

Ressalto, inicialmente, que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei Nacional nº 8.666/93.

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Isso porque a Administração Pública encontra-se inapelavelmente jungida ao regime jurídico-administrativo, impondo-se a observância dos princípios constitucionais, dentre os quais ressaltamos o da legalidade e o da impessoalidade.

A modalidade de licitação pregão, como se sabe, foi instituída pela Lei nº 10.520/2002 com o intuito de dinamizar o procedimento de aquisição de bens e serviços de natureza comum, constituindo-se o pregão, então, em uma modalidade de licitação pouco complexa, na qual se prestigia a agilidade e celeridade para a realização das contratações públicas, sem deixar de atender à transparência necessária. No pregão eletrônico, especialmente, por ser desenvolvido em ambiente virtual e informatizado, através da utilização da internet, a economicidade de recursos, a celeridade e a ampliação da competitividade demonstram-se como suas principais vantagens.

E buscando dar concretude às finalidades e objetivos que dele se espera, como regra geral, o procedimento formal delineado para o pregão, seja ele processado em sua forma presencial ou eletrônica, pressupõe a realização de uma sessão única de análise e julgamento de propostas e habilitação, a qual se espera, a partir de seu início, seja concluída sem interrupções, suspensões ou qualquer outro tipo de adversidade que prejudique o escorreito andamento do certame.

Agora, por uma série de questões de ordem técnica e procedimentais, é possível que a conclusão do certame licitatório em uma única sessão reste inviabilizada, sendo necessária a sua suspensão/paralisação com a sua posterior retomada em momento oportuno.

Especificamente sobre os casos de desconexão do sistema durante o transcorrer do pregão eletrônico, tanto por parte dos licitantes como da Administração, dispõe o Decreto 10.024/2019.

“Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

(...)

Desconexão do sistema na etapa de lances



Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.”

Como se vê, quando o problema de conexão é por parte do particular, este se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes, como a perda do negócio.

Agora, quando a desconexão é do próprio pregoeiro (que não é o caso – Cópia Relatório de Disputa Lotes 02 e 03 ANEXO) e esta perdura por mais de dez minutos, cabe ao ente licitante suspender a sessão, retomando-a apenas depois de decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital.

Isso porque não pode a Administração exigir que os licitantes fiquem à espera da retomada do certame por prazo indeterminado, fazendo com que os particulares permaneçam conectados durante longo período ou que tenham que ingressar constantemente no sistema a fim de saber se a sessão pública foi reaberta. Assim, quando fatos supervenientes, a exemplo de problemas de ordem técnica, inviabilizam a continuidade da sessão pública do pregão eletrônico, cabe a sua suspensão e reagendamento, sendo que a data e hora de retomada do certame devem ser sempre informadas aos licitantes, pelos meios adequados, em prestígio aos princípios da transparência e da publicidade.

A respeito, leciona a doutrina:

“(…) a desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos é determinante para a suspensão da sessão, a qual só será retomada após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para tal. Logo, o reinício dos trabalhos pressupõe um chamamento aos licitantes. Esse regramento determina a prévia divulgação dessa ferramenta, de modo que, na ocorrência, os licitantes não aleguem desconhecimento<sup>1</sup>”.

Nessa linha, também seguem as sinalizações do Tribunal de Contas da União:

**“[Representação. Pregão. Nos pregões eletrônicos, é recomendável a adoção de procedimentos padronizados de publicidade dos atos de suspensão e retomada do certame no sistema eletrônico, de modo a conferir maior transparência aos atos dos pregoeiros]**

**[ACÓRDÃO]**

**9.2. recomendar à [empresa pública] que aprimore a condução dos pregões eletrônicos, padronizando os procedimentos de saída e entrada do pregoeiro no sistema eletrônico, informando a data e o horário previstos para o retorno e a reabertura da sessão, de forma a conferir maior transparência aos atos dos pregoeiros.**

**[VOTO]**

(...)

11. (...), a unidade técnica, a partir da análise dos registros do chat do sistema Licitações-e, ponderou que a não padronização dos procedimentos

<sup>1</sup> BITTENCOURT, Sidney. Pregão Eletrônico. 3. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 188.



de entrada e saída do pregoeiro do sistema eletrônico poderia dar ensejo a dúvidas dos licitantes quanto à retomada dos procedimentos do certame.

12. Assim, em que pese reconhecer a ausência de norma que discipline de forma específica os procedimentos a serem observados pelo pregoeiro no envio de mensagens, a unidade técnica entende que, a fim de evitar a ocorrência de situações como as noticiadas nestes autos, a empresa pública deve adotar procedimento que informe da suspensão da sessão e a previsão de sua retomada.

13. O encaminhamento sugerido pela unidade técnica de dar ciência à empresa pública das ocorrências mencionadas nos presentes autos representa uma oportunidade de melhoria na condução dos certames. Assim, entendendo pertinente recomendar à empresa pública que aprimore seus procedimentos na condução dos pregões, de forma a conferir maior transparência aos atos do pregoeiro.<sup>2</sup> (grifou-se)

“Observe, quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, de modo que o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, **deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat)**, a suspensão temporária dos trabalhos, em função de horário de almoço e/ou término do expediente, bem assim a **data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em atendimento aos princípios, em especial os da publicidade e da razoabilidade**, estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 5.450/2005<sup>3</sup>.” (grifou-se)

[SUMÁRIO]

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRORROGAÇÃO INDEFINIDA DA FASE DE LANCES. EXIGÊNCIA DE CONEXÃO CONTÍNUA DAS LICITANTES NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL EM SESSÃO PÚBLICA ABERTA SEM NENHUMA ATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOBRE A PREVISÃO PARA INÍCIO DOS LANCES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO PARA NÃO PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS RESULTANTES DOS CERTAMES VICIADOS. NECESSIDADE DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA SOBRE O USO DA FERRAMENTA DE SUSPENSÃO DO CERTAME DURANTE A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS, PREVISTA NO ART. 22, § 2º, DO DECRETO Nº 5.450, DE 2005. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO SEM PREJUÍZO DO MONITORAMENTO.

[ACÓRDÃO]

9.2.2. adicione aos procedimentos já automatizados pelo sistema eletrônico, que ampara o pregão, a comunicação aos licitantes, formalizada pelo próprio pregoeiro, **informando sobre os atos praticados no âmbito do certame, em especial, a previsão de início da fase de lances, etapa crítica no pregão eletrônico**, evitando-se a manutenção da sessão pública aberta sem nenhuma atividade, durante grande interregno de tempo (como constatado nos Pregões Eletrônicos nos 3/2014, 1/2015 e 3/2015), com a exigência de que as empresas interessadas permaneçam conectadas no Portal de Compras Governamental nesse longo período de inatividade<sup>4</sup>. (grifou-se)

<sup>2</sup> TCU. Acórdão 2.751/2013. Plenário.

<sup>3</sup> TCU. Acórdão 1.689/2009. Plenário.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão 654/2016. Segunda Câmara.



Dessa feita, quando inviabilizada, por mais de dez minutos, a continuidade da sessão pública do pregão eletrônico em razão de falhas no próprio sistema, cabe à Administração aplicar o disposto no art. 35 do Decreto 10.024/2019, suspendendo a sessão e agendando nova data para sua retomada, com o prazo de pelo menos 24 horas após a comunicação dos interessados, tanto através do chat de comunicação instantânea como por aviso no portal onde se publicou o edital.

Caso não se tome referida cautela, os atos praticados posteriormente restarão eivados de vício, por prejuízo à competitividade, afronta aos princípios aplicáveis ao pregão e ao procedimento determinado em regulamento, sendo passíveis, assim, de anulação.

### III – CONCLUSÃO

Levando em consideração os princípios que norteiam a administração pública, é acertada a decisão deste Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama, Ceará.

Desta feita, satisfeitos os questionamentos, nos termos da legislação vigente, se decide pela improcedência do presente Recurso interposto pela licitante **PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19.**

Remetam-se os presentes autos, em sua totalidade, à consideração da Autoridade Superior, em consonância com o inciso XXI da Lei Nacional n.º 10.520/2002, para apreciação e decisão final.

Pindoretama/CE, 12 de abril de 2021.

  
Josimar Gomes Sousa

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.**



Prefeitura Municipal de Pindoretama

Relatório de Disputa

Edital: 03.11.02/2021

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 30/03/2021 09:00:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 17/03/2021 12:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Francisco Alex Lopes Brindeiro e Silvanete Soares Silva

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 85 4062-9213

Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de garrafão água de 20 litros em polietileno, água adicionada de sais em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e água mineral em copos de 200 ml para atender as necessidades das diversas

Secretarias do Município de PindoretamaCE.

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Pindoretama

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Josimar Gomes Souza

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 30/03/2021 às 08:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Definir lote a lote

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	2	Descrição do Objeto:	Agua sem gás, adicionada de sais
Situação:	Em Andamento	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2		4,59	31.970.697/000157	EDY MARCIO FALCAO SOARES	85 8876-2986

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
30/03/2021	09:11:37	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	20.278.930/000149
30/03/2021	09:12:11	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	31.970.697/000157

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
18/03/2021	09:09:51	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	4,67	Classificada
29/03/2021	16:22:06	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	4,67	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
30/03/2021	09:05:11	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	4,66
30/03/2021	09:05:38	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	4,65
30/03/2021	09:11:22	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	4,64
30/03/2021	09:11:37	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	4,60
30/03/2021	09:12:11	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	4,59

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
17/03/2021	12:00:01	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
18/03/2021	09:09:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/

Josimar Gomes Souza  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Pindoretama/CE  
Portaria 014/2021



Prefeitura Municipal de Pindoretama

			Licitante1 no valor de 4,67.
29/03/2021	16:22:06	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2 no valor de 4,67.
30/03/2021	08:00:00	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado prazo para recebimento de proposta
30/03/2021	09:01:56	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 03.11.02/2021/2.
30/03/2021	09:03:09	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lance iniciada.
30/03/2021	09:05:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2 no valor de 4,66.
30/03/2021	09:05:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1 no valor de 4,65.
30/03/2021	09:11:10	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:11:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2 no valor de 4,64.
30/03/2021	09:11:23	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:11:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1 no valor de 4,60.
30/03/2021	09:11:37	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:12:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2 no valor de 4,59.
30/03/2021	09:12:11	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:13:12	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe duas para encerrar!
30/03/2021	09:14:18	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
30/03/2021	09:19:45	Mensagem	Pregoeiro: CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA, conforme item 10.4. (O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa e lance do último lote/item do pregão, a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, devidamente assinada e em formulário digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. (preenchida e devidamente acordada com o Anexo II do Edital de proposta), bem como eventual documentação específica, exclusivamente pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br por meio eletrônico (upload), no formato (extensão) pdf, observado limite de 6 Mb para cada arquivo, através da opção FICHA TÉCNICA.) do edital.
30/03/2021	10:00:17	Mensagem	SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2: PROPOSTA READEQUADA ENVIADA. Obrigado!
30/03/2021	10:24:09	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado o procedimento de habilitação do vencedor, indicado licitante SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2.
30/03/2021	10:32:59	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tem prazo máximo de 30 minutos.
30/03/2021	10:56:56	Interposição de Recurso	PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1: (RECURSO): PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1, informa que vai interpor recurso. Inconsistência do sistema BBMNET nas licitações/pregão eletrônico, no período de 09:12hs às 09:39hs, impossibilitando o concluir processo de lance consecutivo em tenção de êxito na licitação em questão.
30/03/2021	11:28:32	Mensagem	Pregoeiro: A licitante PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA, manifestou sua intenção de interpor recursos e o obrigatório juntamente com o prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma BBMNET sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar o contrarrazão em igual número de dias, que comecará a correr o término do prazo de recorrente.
30/03/2021	11:28:43	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memoriais de contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contrarrazão"
01/04/2021	08:37:53	Registro de Recurso	PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1: Incluído Recurso ou Contrarrazão para o Lote pelo Licitante PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1
08/04/2021	21:52:50	Registro de Contrarrazão	SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2: Incluído Recurso ou Contrarrazão para o Lote pelo Licitante Razão- SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL/ Licitante2

Josimar Gomes Sousa  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de Pindoretama/CE  
Portaria 014/2021



Prefeitura Municipal de Pindoretama

Relatório de Disputa

Edital: 03.11.02/2021

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 30/03/2021 09:00:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 17/03/2021 12:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Francisco Alex Lopes Brindeiro e Silvanete Soares Silva

Fax para Habilitação:

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 85 4062-9213

Modalidade: Pregão

Objetivo: Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de garrafão água de 20 litros em polietileno, água adicionada de sais em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e água mineral em copos de 200 ml para atender as necessidades das diversas

Secretarias do Município de PindoretamaCE.

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Pindoretama

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Josimar Gomes Souza.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 30/03/2021 às 08:00:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Definir lote a lote

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Unitário

Histórico			
Lote Selecionado:	3	Descrição do Objeto:	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás
Situação:	Em Andamento	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2		10,94	31.970.697/000157	EDY MARCIO FALCAO SOARES	85 8876 2980

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
30/03/2021	09:11:58	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	20.278.930/000149
30/03/2021	09:12:38	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	31.970.697/000157

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
18/03/2021	09:10:22	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	11,00	Classificada
29/03/2021	16:22:28	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	11,00	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
30/03/2021	09:05:35	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	10,99
30/03/2021	09:05:57	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	10,98
30/03/2021	09:11:39	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	10,97
30/03/2021	09:11:58	PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/ Licitante1	10,95
30/03/2021	09:12:38	SIALCOMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI / Licitante2	10,94

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
17/03/2021	12:00:01	A Iteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
18/03/2021	09:10:22	Envio de Oferta	Sistema: Enviada a proposta do PINDOGASCOMERCIAL DE GASGLPLTDA/

Josimar Gomes Souza  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
de PindoretamaCE  
Portaria 014/2021



**Prefeitura Municipal de Pindoretama**

			Licitante1 no valor de 11,00.
29/03/2021	16:22:28	Envio de Oferta	Sistema: Envio de proposta do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2 no valor de 11,00.
30/03/2021	08:00:00	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado prazo para recebimento de proposta
30/03/2021	09:01:56	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 03.11.02/2021/3.
30/03/2021	09:03:15	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lance iniciada.
30/03/2021	09:05:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2 no valor de 10,99.
30/03/2021	09:05:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1 no valor de 10,98.
30/03/2021	09:11:16	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:11:39	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2 no valor de 10,97.
30/03/2021	09:11:39	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:11:58	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1 no valor de 10,95.
30/03/2021	09:11:58	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:12:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2 no valor de 10,94.
30/03/2021	09:12:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe um para encerrar!
30/03/2021	09:13:39	Alteração de Situação	Sistema: Dou lhe duas para encerrar!
30/03/2021	09:14:43	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
30/03/2021	09:19:45	Mensagem	Pregoeiro: CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA, com formatação item 10.4. (O licitante dentro da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa e lance do último lote/item do pregão, a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS, devidamente assinada e formatação digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. (preenchida devidamente e de acordo com o anexo II em anexo de proposta), bem como o eventual documentação específica, exclusivamente pela plataforma <a href="http://www.bmmlicitacoes.com.br">www.bmmlicitacoes.com.br</a> por meio eletrônico (upload), no formato (extensão) pdf, observado limite de 6 Mb para cada arquivo, através do arquivo FICHA TÉCNICA, do edital.
30/03/2021	10:01:20	Mensagem	SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2: PROPOSTA REAQUADA ENVIADA. Obrigada!
30/03/2021	10:24:23	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciados procedimentos de habilitação do vencedor, indicando licitante SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2.
30/03/2021	10:33:09	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tem prazo máximo de 30 minutos(s).
30/03/2021	10:57:58	Interposição de Recurso	PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1: (RECURSO); PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1, informo que vai interpor recurso, inconsistentemente com o sistema BMM nelicitacoes/pregão eletrônico, no período de 09:12h às 09:39h, impossibilitando concluir processo e lance consecutivo em andamento e não tendo sucesso na licitação em questão..
30/03/2021	11:29:02	Mensagem	Pregoeiro: A licitante PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA, manifestou sua intenção de interpor recursos dentro do prazo obrigatório juntamente com o prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma BMMNET sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, informados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que com o prazo correto o término do prazo recorrente.
30/03/2021	11:29:09	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (em original e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contrarrazão"
01/04/2021	08:43:09	Registro de Recurso	PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1: Incluído Recurso ou Contrarrazão para o Lote pelo Licitante PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLPLTDA/ Licitante1
08/04/2021	21:53:26	Registro de Contrarrazão	SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2: Incluído Recurso ou Contrarrazão para o Lote pelo Licitante RAZÃO - SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELV Licitante2



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos; Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretário de Desporto e Lazer; Secretário de Administração e Finanças; Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito; Secretário de Saúde; Secretária de Educação, Cultura e Juventude; Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE, no uso de suas atribuições legais, acolhem integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama, as razões constantes da resposta ao recurso apresentado pela empresa **PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19**, nos autos do Pregão Eletrônico nº 03.11.02/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de garrafão água de 20 litros em polietileno, água adicionada de sais em garrafão de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e água mineral em copos de 200 ml para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Comunique-se a recorrente sobre a decisão tomada, bem como dê ciência aos interessados e divulgue-se por meio do sistema BBMNET.

Pindoretama/CE, 12 de abril de 2021.

Cristiano do Nascimento Alves

**Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Cristiano do Nascimento Alves  
**Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito.**

Gabriela Maria da Silva Alves de Brito  
**Secretária de Educação, Cultura e Juventude.**

Rilson Sousa de Andrade  
**Secretário da Saúde.**

Eli da Silva Costa  
**Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Leonardo Hilário de França  
**Secretário de Administração e Finanças.**

Edinaldo Miranda Cândido  
**Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.**

Edja Silvano de Oliveira Holanda  
**Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

José Marcelo Rocha Holanda  
**Secretário do Desporto e Lazer.**